



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	9
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	10
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS...	11
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	12
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 740 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 19 de maio de 2021:

AFONSO VIEIRA RAMALHO;
JOÃO PAULO BARBOSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 741 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MARCO ANTONIO MARQUES BELÉM no cargo de Gerente de Articulação Institucional – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 19 de maio de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 742.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Ato nº 628 - CT, de 23 de abril de 2021, publicado na Edição nº 2.724 do Diário Oficial do Município, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

III - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2021:

FRANCISCO MOÉZIO MENDES DA SILVA;
HOSANIA DE FREITAS PEREIRA;
SILVANDIRA NUNES DA SILVA. (NR)”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de abril de 2021.

Palmas, 18 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 743.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Ato nº 554 - CT, de 13 de abril de 2021, publicado na Edição nº 2.717 do Diário Oficial do Município, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

II - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 1º de abril a 23 de dezembro de 2021:

EDINA MACHADO VIEIRA;
ELYSNAYRA MARTINS CARVALHO;
GABRIEL ALVES DA SILVA;
IVANEIDE AYRES PEREIRA;
LETICIA NUNES DE OLIVEIRA.

.....(NR)”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de abril de 2021.

Palmas, 18 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 744.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Ato nº 528 - CT, de 9 de abril de 2021, publicado na Edição nº 2.715 do Diário Oficial do Município, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 9 de abril a 31 de dezembro de 2021:

LOHANNA BORGES RODRIGUES SIMON BARBOSA;
MAYLLA RODRIGUES CARVALHO;
ROGÉRIO MARQUES;
VALDISSON FERREIRA PINTO.

..... (NR)”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 9 de abril de 2021.

Palmas, 18 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 745.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Ato nº 540 - CT, de 9 de abril de 2021, publicado na Edição nº 2.715 do Diário Oficial do Município, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de abril a 31 de dezembro de 2021:

IZABELLA MARTINS PIRES;
JOYCE CRISTINA ANDRADE;
SILVIANE RIBEIRO NUNES. (NR)”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 9 de abril de 2021.

Palmas, 18 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 746 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº

1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021023967 e Parecer nº 430/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 616/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de ERIKA COELHO FIORE para exercer o cargo de Analista em Saúde: Odontólogo-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 12 de maio de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 747 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021023967 e Parecer nº 430/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 618/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de LAYS GABRIELLA DOS SANTOS para exercer o cargo de Analista em Saúde: Fisioterapeuta-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 4 de junho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 748 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020034850 e Parecer nº 1.084/2020/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 588/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, RAFAEL GOES MIRANDA para exercer o cargo de Analista em Saúde-Psicólogo - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ATO Nº 749 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021000630 e Parecer nº 76/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 550/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ADELIA MASCARENHAS DE SOUSA LIMA para exercer o cargo de Analista em Saúde-Nutricionista- 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 373, DE 18 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso V do art.30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pela interessada no Processo Administrativo nº 2021012323,

RESOLVE:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional-40h, ocupado por RAYANE BONFIM NUNES, matrícula nº 382671, lotada na Secretaria Municipal da Educação, por motivo de posse em outro cargo inculcável, a partir de 4 de março de 2021.

Art. 2º É tornada sem efeito a Portaria nº 298, de 22 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 18 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 374, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes que especifica, quanto ao período, nos atos a seguir:

I - Ato nº 596-CT, de 23 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.724, de 23 de abril de 2021, onde se lê: no período de 1º de março a 30 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2021;

II - Ato nº 632-CT, de 23 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.724, de 23 de abril de 2021, onde se lê: no período de 1º de março a 30 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2021;

III - inciso III do art. 1º do Ato nº 636-CT, de 23 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.724, de 23 de abril de 2021, onde se lê: no período de 1º de março a 30 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2021;

IV - inciso II do art. 1º do Ato nº 655-CT, de 26 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.725, de 26 de abril de 2021, onde se lê: no período de 1º de março a 30 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2021.

V - inciso III do art. 1º do Ato nº 662-CT, de 26 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.725, de 26 de abril de 2021, onde se lê: no período de 1º de março a 30 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2021.

VI - inciso III do art. 1º do Ato nº 703-CT, de 3 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.730, de 3 de maio de 2021, onde se lê: no período de 1º de março a 30 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 1º de março a 23 de dezembro de 2021.

VII - Ato nº 705-CT, de 3 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.730, de 3 de maio de 2021, onde se lê: no período de 1º de março a 23 de dezembro de 2021; leia-se: no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**PORTARIA/SECOM Nº 001/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em conformidade com o art. 15,§ 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

e CONSIDERANDO que até a presente data não houve o atesto do recebimento dos respectivos bens ou serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar no exercício anterior, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

IVONETE MOTTA
Secretária Municipal de Comunicação

ANEXO I – CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS/2020

UG	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	VALOR
5600	CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA -ME	20200988	16212	R\$ 55,95
5600	CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA -ME	20200988	26928	R\$ 34,62
5600	DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA	20200988	28348	R\$ 41.644,04
5600	LUKY MARKETING E PUBLICIDADE LTDA ME	20200981	1958	R\$ 49.918,00
5600	PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI EPP	20200981	1960	R\$ 40.886,99
5600	PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA	20200988	16934	R\$ 29.295,60
5600	PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA	20200988	27927	R\$ 3.348,74
	TOTAL			R\$ 165.183,94

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 292/GAB/SEPLAD, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais o(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS CABRAL GOMES, matrícula nº 180271, ocupante do cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º de junho de 2021.

Palmas, 12 de maio de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 293/GAB/SEPLAD, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeada através da Portaria nº 247-GAB, de 22 de abril de 2021, publicada no DOM nº 2.726, de 27 de abril de 2021, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 20-A, 21 e 22, da lei nº 1.690 de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 12 de maio de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 296/GAB/SEPLAD, 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.042, de 30 de abril de 2021, que redistribuiu os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social, constante do inciso II do Anexo XVI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que os cargos passaram a integrar a Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, constante do inciso II do Anexo XIV ao mesmo Decreto;

CONSIDERANDO que fora mantido a atual ocupante.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, o(a) servidor(a) RENATA DE ARRUDA FERREIRA MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 413043180, Assessor Executivo – DAS-3, a partir de 30 de abril de 2021, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 297/GAB/SEPLAD, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ERICA SUYANE LAGO DOS SANTOS, matrícula nº 413019090, ocupante do cargo de PROGRAMADOR DE COMPUTADOR, lotada na AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, a partir do dia 05 de maio de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data supracitada.

Palmas, 14 de maio de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 298/GAB/SEPLAD, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ELZI BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula nº 413007565, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 20 de abril de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data supracitada.

Palmas, 14 de maio de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 299/GAB/SEPLAD, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor MELK ZEDEK CARLOS RAMALHO, matrícula nº 413024411, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, a partir do dia 06 de maio de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data supracitada.

Palmas, 14 de maio de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 300/GAB/SEPLAD, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para o Desempenho de Mandato Classista, com remuneração, ao servidor JOSÉ RONALDO DOS SANTOS, matrícula nº 263361, ocupante do cargo de PROFESSOR – II 20 HORAS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 07/05/2021 a 29/03/2026, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 14 de maio de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 301/GAB/SEPLAD, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para o Desempenho de Mandato Classista, com remuneração, ao servidor DIOMAR NARCISO DA FONSECA, matrícula nº 162341, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE EM SAÚDE, lotado na

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, pelo período de 30/04/2021 a 07/04/2025, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 14 de maio de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 68/2021/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	413013408	ANDREIA BORGES DA SILVA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2021015575	15/04/2021 A 14/04/2023
2.	294551	ELIZETE SOUZA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2021018682	30/04/2021 A 29/04/2023
3.	413000739	LUCIANA YUKISADA	PROFESSOR II – 40 HORAS	2021022271	07/05/2021 A 06/05/2023

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de maio de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais – JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processos	Sentença de 1ª Instância
MAKRO ATACADISTA S.A.	17679/ISS-AF-17680/ISS-AF	2020039772 - 2020039773	JULGAR PROCEDENTES OS FATOS ALEGADOS NOS AUTOS DE INFRAÇÃO, E CONFIRMAR O LANÇAMENTO DO VALOR ORIGINÁRIO, QUE DEVERÃO SER ACRESCIDOS DE ATUALIZAÇÃO, MULTA E JUROS DE MORA.
	17681/ISS-AF-17682/ISS-AF	2020039774 - 2020039775	
	17683/ISS-AF-17684/ISS-AF	2020039776 - 2020039777	
	17689/ISS-AF-17690/ISS-AF	2020039778 - 2020039779	
	17692/ISS-AF-17693/ISS-AF	2020039780 - 2020039781	
	17694/ISS-AF-17695/ISS-AF	2020039782 - 2020039783	
	17696/ISS-AF-17697/ISS-AF	2020039784 - 2020039785	
	17698/ISS-AF-17699/ISS-AF	2020039786 - 2020039787	
	17700/ISS-AF-17701/ISS-AF	2020039789 - 2020039791	
	17702/ISS-AF-17703/ISS-AF	2020039792 - 2020039793	
	17704/ISS-AF-17705/ISS-AF	2020039794 - 2020039795	
	17706/ISS-AF-17707/ISS-AF	2020039796 - 2020039797	
	17712/ISS-AF-17713/ISS-AF	2020039798 - 2020039799	
	17714/ISS-AF-17715/ISS-AF	2020039800 - 2020039803	
	17716/ISS-AF-17717/ISS-AF	2020039805 - 2020039808	
	17718/ISS-AF-17719/ISS-AF	2020039810 - 2020039812	
	17720/ISS-AF	2020039813	

Palmas, 13 de maio de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Reclamante	NL/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
APARECIDO LOPES	IPTU	2020033611	Conhecer a reclamação por própria e, no mérito, negar-lhe provimento para confirmar o valor venal atribuído ao imóvel ARNE 12, Alameda 03, Lote 17 (CCI 1647)..

Palmas, 13 de maio de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Reclamante	NL/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
DM CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	IPTU	2020052131	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar o valor venal atribuído ao imóvel (ARNE 12, Conjunto L, Alameda 17, Lote 24 HM (CCI 2137)) pela Planta de Valores Genéricos.

Palmas, 13 de maio de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Reclamante	NL/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
DM CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	IPTU	2020052137	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar o valor venal atribuído ao imóvel (ARNO 42, Conjunto QC-05, Alameda 07, Lote 01-B (CCI 89037)) pela Planta de Valores Genéricos.

Palmas, 13 de maio de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Reclamante	NL/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
DM CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	IPTU	2020052134	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar o valor venal atribuído ao imóvel (ACSU NO 10, Conj. 02, Lote 01, Av. NS-01 (CCI 49401)) pela Planta de Valores Genéricos.

Palmas, 13 de maio de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, do DESPACHO 565/2021/SEFIN/DAIP para, ciência e cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação:

Reclamante	Exigência Tributária	Processo	Despacho
REOR ADMINIST. E INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	IPTU	2021003644	<p>1. Apresentar Laudos de Avaliação Mercadológica (deverá ser apresentado um Laudo ou PTAM para cada terreno) ou PTAM nos termos da NBR, partes 1 e 2, com todos os seus dispositivos inerentes ao caso em tela, conforme descrição a seguir:</p> <p>a) Especificar Caracterização da Região e Caracterização do Terreno nos termos dos itens 7.3.1 e 7.3.2. da NBR 14653-2;</p> <p>b) Caso haja benfeitorias em alguns dos terrenos, apresentar avaliação da(s) mesma (s) empregando o Método Evolutivo, conforme determina a NBR 14653 partes 01 e 02 e todos os subitens;</p> <p>c) Apresentar Laudo de Avaliação Mercadológica ou PTAM conforme preconiza a NBR 14653, partes 1 e 2, no que se refere à modalidade a ser adotada no modelo, se por Regressão Linear ou Tratamento por Fatores;</p> <p>d) A amostra coletada deverá conter atributos mais semelhantes possíveis aos do imóvel avaliando e número mínimo de elementos amostrais conforme fórmula epigrafada na NBR 14653-2), no que respeito às mesmas características de destinação (mesmo uso do solo), físicas e preço do mercado imobiliário (negociações realizadas e ofertas contemporâneas à avaliação), conforme NBR 14653-2;</p> <p>e) A depender da modalidade adotada para homogeneização da amostra, deverá ser respeitada a quantidade mínima de elementos da amostra, e serem especificadas as demais informações de todos os elementos, conforme NBR 14653-2;</p> <p>f) Especificar o Grau de Fundamentação resultante do modelo estático, relacionado à modalidade adotada no modelo (Regressão Linear ou Tratamento por Fatores);</p> <p>g) Quanto à amostra a ser homogeneizada, esta deverá conter as principais variáveis quantitativas e qualitativas levantadas para possibilitar o tratamento científico dos dados, respeitando os testes de hipóteses preconizados pela NBR 14653-2;</p> <p>h) Proceder com a Homogeneização dos dados da amostra pelo método científico (interferência estatística), conforme determina a NBR 14653-2;</p> <p>i) A determinação do valor de Mercado do imóvel avaliando deverá ser resultado da homogeneização, solicitada no item "h" deste Despacho;</p> <p>j) Quanto aos elementos amostrais (dados atuais de mercado), deverão constar os dados de oferta de cada imóvel, com a respectiva fonte de cada elemento (endereços completos dos dados coletados, contato e nome do anunciante). Caso sejam dados coletados na internet, apresentar o "print" do anúncio contendo todas as informações necessárias;</p> <p>k) Caso seja aplicado a modalidade de Regressão Linear, o Laudo Técnico ou PTAM deverá constar o resultado da homogeneização pelo método científico (NBR 14653-2), contendo os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> i - Significâncias; • Análises de regressões; • Modelo estatístico gerado; • Matriz de correlações; ii – Gráficos resultantes referentes a: <ul style="list-style-type: none"> • Outliers; • Dispersão; • Histograma 9curva de Gauss) • Resíduos; iii – Tabelas de Graus de fundamentação; iv – Valor do Preço/m² resultado da inferência estatística; v – Considerar campo de arbitrio conforme NBR 14653-2, e sua correta forma de aplicação.

Palmas, 17 de maio de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 041/2021/SEISP, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637- NM, de 10 de julho de 2018, publicado no DOM nº 2037 e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 24, II c/c Art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Federal nº 9412/2018.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021028322, do teor do Certificado de Verificação de Regularidade – CVR Nº 158/2021/SETCI/CGM/NUSCIN SEISP, Controladoria Geral do Município de Palmas-TO, bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inc. II c/c art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto à “aquisição de materiais elétricos”, para atender a Superintendência de Iluminação Pública, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 24, II, Lei nº 8666/93 c/c Decreto Federal nº 9412/2018, à empresa TOCANTINS COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.025.989/0001-62, no valor de R\$ 16.987,36 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), correndo a presente despesa com as seguintes Dotações Orçamentárias: UG: 3500, Funcional Programática: 15.452.1118.2728, Natureza da Despesa: 33.90.30-2600, Fonte de Recursos: 0123.00.103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2021

PROCESSO Nº: 2021005116
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI SITIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI – ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar
VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021005116
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Naturezas de Despesas: 33.50.30; 33.50.43 Fontes: 0010 e 0020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2021
SIGNATÁRIOS: ACCEI SITIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sra. Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 035.193.386-70 e portadora do RG nº 757.681 SSP/

TO. Empresa; WS SUPERMERCADOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio da sua representante legal o Sr. Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF sob o nº: 408.539.262-04 e portador do RG nº 930.80 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2021

PROCESSO Nº: 2021005116
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI SITIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 7.861,98 (Sete mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021005116
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Naturezas de Despesas: 33.50.30; 33.50.43 Fontes: 0010 e 0020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2021
SIGNATÁRIOS: ACCEI SITIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sra. Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 035.193.386-70 e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO. Empresa; PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº: 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2021

PROCESSO Nº: 2021005116
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI SITIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 6.205,40 (seis mil duzentos e cinco reais e quarenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021005116
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Naturezas de Despesas: 33.50.30; 33.50.43 Fontes: 0010 e 0020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2021
SIGNATÁRIOS: ACCEI SITIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sra. Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 035.193.386-70 e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO. Empresa; TODO DIA MINI MERCADO EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho Da Costa, inscrito no CPF sob o nº: 269.690.924-53, RG e portador do nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2021

PROCESSO Nº: 2021005116
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI SITIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 2.951,85 (dois mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021005116
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Naturezas de Despesas: 33.50.30; 33.50.43 Fontes: 0010 e 0020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2021
SIGNATÁRIOS: ACCEI SITIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sra. Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 035.193.386-70 e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO. Empresa; J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio da sua representante legal a Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF sob o nº: 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO Nº: 2021005116
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI SITIO DO PICA PAU AMARELO
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 18.543,76 (dezoito mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021005116
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Naturezas de Despesas: 33.50.30; 33.50.43 Fontes: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACCEI SITIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sra. Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 035.193.386-70 e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO. Empresa; PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME. Inscrita no CNPJ nº 06.285.410.0001-02, por meio do seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF sob o nº: 054.656.461-52 e portador do RG nº 818.479 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO Nº: 2020060418
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI ACONCHEGO
 CONTRATADA: PAULISTA IDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 20.771,15 (Vinte mil setecentos e setenta e um reais e quinze centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060418.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO, por sua representante legal a Sra. Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 e portadora do RG Nº 5863553 SSP/GO. Empresa; PAULISTA IDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410.0001-02 por meio do seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana, inscrito no CPF nº 0043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020

PROCESSO Nº: 2020060418
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI ACONCHEGO
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.247,50 (Cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060418.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO, por sua representante legal a Sra. Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 e portadora do RG Nº 5863553 SSP/GO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17 por meio do seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador da CNH nº 01697558706 DETRAN-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020

PROCESSO Nº: 2020060418
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI ACONCHEGO
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.109,00 (Dois mil cento e nove reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060418.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO, por sua representante legal a Sra. Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 e portadora do RG Nº 5863553 SSP/GO. Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio dA sua representante legal a Sra. Eliane Reis Costa Souza, inscrita no CPF nº 017.888.451-02 e portadora do RG nº 832.008 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020

PROCESSO Nº: 2020060418
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI ACONCHEGO
 CONTRATADA: PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.185,80 (Nove mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060418.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO, por sua representante legal a Sra. Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 e portadora do RG Nº 5863553 SSP/GO. Empresa PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17 por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021

PROCESSO Nº: 2020060418
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI ACONCHEGO
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 19.251,84 (Dezenove mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060418.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO, por sua representante legal a Sra. Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 e portadora do RG Nº 5863553 SSP/GO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866/0001-59 por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO Nº: 2021016236
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
 CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME
 OBJETO: Serviço de sistema Integrado de Gestão Escolar.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.081,00 (Dois mil e oitenta e um reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021016236
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.4404 – Manutenção da Infraestrutura das Escolas e 12.365.1109.4495 – Manutenção da infraestrutura dos centros de Educação Infantil; Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 002000361, 003040361, 002000365, 003040365 e 001000020.
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sra. Jordana Fernandes Jacome, inscrita no CPF Nº: 626.627.591-00 e portadora do RG Nº 1.192.468 SSP/TO, Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio do seu representante legal a Sr. Demerval De Almeida, inscrito no CPF nº 643.755.011-20 e portador do RG nº 101.659 2º via, SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 376/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 17 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº 2.020, de 1º de abril de 2021, que passou a vigorar com alterações e que determina o retorno dos servidores municipais, que estejam vacinados contra a COVID-19, às atividades presenciais, inclusive quando acometidos de comorbidades.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno imediato dos servidores que se encontram em Home Office com mais de 60 anos ou acometidos de comorbidades ou lactância, às atividades presenciais, após a realização do esquema vacinal completo contra a COVID-19, respeitando as recomendações do fabricante de cada vacina.

Parágrafo único. Estes servidores deverão se apresentar à Gerência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, no interstício dos dias 19 a 27 de maio de 2021, munidos com o cartão de vacina.

Art. 2º Para os servidores que ainda não possuem o esquema de vacinação completo, ou os que ainda não iniciaram o esquema vacinal, fica determinado que todos também deverão se apresentar à Gerência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, no período determinado no parágrafo único do art. 1º, para agendamento da vacina se necessário, e posterior lotação.

Art. 3º O não comparecimento à Gerência retromencionada gerará bloqueio de pagamento do servidor.

Art. 4º As determinações acima não se aplicam a servidoras que comprovaram estado gravídico perante a Secretaria Municipal da Saúde de Palmas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Secretário Interino da Saúde
 Ato nº 472 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2019**

PROCESSO Nº: 2019059561
 ESPÉCIE: ADITIVO/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto conceder auxílio financeiro à Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para a organização e realização do projeto "Palmas Criativa – Programa de apoio às incubadoras de empresas e empreendimentos inovadores, nascentes, do município e Palmas", conforme plano de trabalho apresentado e aprovado.
 ADITAMENTO: Através do presente Termo de Aditivo de Prazo ao Termo de Fomento Nº 02/2019, fica consignada a alteração do prazo de vigência e execução do projeto objeto do referido Termo de Fomento para 30 de agosto de 2021, conforme plano de trabalho repactuado e carta 001/2021 – PROJETO PALMAS CRIATIVA em anexo.
 DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 29 de novembro de 2019.
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2019059561, Lei nº 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego por meio de seu representante legal a Senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00, RG nº 3274898 – SSP/TO por outro lado FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS – FAPTO inscrita no CNPJ nº 06.343.763/0001-11 por meio de sua representante legal a Senhora Fernanda Silva Fernandes Barbosa, brasileira, administradora, CPF nº 007.259.331-86, RG nº 776539 – SSP/TO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 007/2021**

PROCESSO Nº: 2021028002
 ESPÉCIE: Permissão a Título Precário
 PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
 TRANSMITENTE: JOSE VIEIRA NOLETO
 PERMISSIONÁRIA: OSMILDO CARDOSO DA SILVA
 OBJETO: Transferência da Permissão a Título Precário Nº 007, para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,
 BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de janeiro de 2003.
 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela a Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina Oliveira, inscrito no CPF nº 693.932.731-20, Jose Vieira Noleto, portador do CPF nº 300.712.321-68 e RG nº 1589155 SSP/TO e Osmildo Cardoso da Silva, portador do CPF nº 626.550.191-72 e RG 149085 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 037/2021

PROCESSO Nº: 2021025136
 ESPÉCIE: Título Precário
 PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
 PERMISSIONÁRIO: IVAN VIEIRA DOS SANTOS
 OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 037 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,
 BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003
 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 06/05/2021

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e Ivan Vieira dos Santos, portador do CPF 397.647.293-04 e RG nº 1134091 SSP/PI.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/ Nº 013/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de comissão para análise dos Planos de Trabalho de todos os projetos patrocinados pela Fundação Cultural de Palmas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Análise e Parecer dos Planos de Trabalhos de todos os projetos, patrocinados por recursos da Fundação Cultural de Palmas, Emendas Parlamentares e demais recursos captados por esta Fundação.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo 1º será composta por 5 (cinco) servidores da Fundação Cultural de Palmas, a saber:

- a) Euzeni Pedroso Grimm
- b) Hudson Marcos Fuza Silva
- c) Igor Barbosa melo
- d) Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas
- e) Vinicius Oliveira Pimenta

Art. 3º Será atribuição desta comissão a avaliação, análise e emissão de parecer técnico nos Planos de Trabalho constantes dos projetos os quais possuam recursos públicos, dos órgãos especificados no artigo 1º desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia doze de maio de 2021.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 17 dias do mês de maio, do ano de 2021.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 015/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 2.299, de 30 de março de 2017 em conformidade com a Lei 1.993, de setembro de 2013 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o cadastramento de pessoas físicas nas Câmaras Setoriais da sociedade civil, no Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, conforme previsto na PORTARIA/GAB-P/FCP Nº.067/2020, de 05 de junho de 2020, que objetiva habilitá-los a participar do Processo Eleitoral do referido Conselho, no ano de 2021, conforme o que segue.

1. ARTES VISUAIS

Angélica Lima Mendonça
Emanuel Vitor de Oliveira Aguiar
Amanda Gonçalves de Oliveira
Endi de Lábio Schmidt
Deusa de Canaã Sousa Viana
Vone Petson Pereira Branquinho

2. ARTESANATO

Maria do Carmo Silva

3. CULTURA AFRO-BRASILEIRA

Luzivaldo Rufino da Silva
Rosemberg Ferracini
Maximiano Santos Bezerra
Taynara Pereira Lima
Kesley Cristinne Pereira Nunes
Erika Rebeca Pereira Oliveira

4. CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

Ervall Benmuyual da Costa

5. DANÇA

Jerfferson Costa Pinto
Lorena Gontijo de Oliveira
Lillian Moema Viezzler Della Costa
Raquel Arcos Galvão
Denilson Rodrigues Silva

5.DESIGN E MODA

Rosana Dias Hertel

6. LITERATURA, LIVRO E LEITURA

Geuvar Silva Oliveira
Geovana Dias Lima
Álvaro Tavares Maia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 016 /2021, 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Convocação das Eleições 2021 para as Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei Nº 1.993, de 17 de setembro de 2013

RESOLVE:

Art.1º Convocar as eleições diretas para Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, a realizar-se no dia 18 de junho de 2021, das 13h00 às 19h00, na sala do CMPC, Espaço Cultural de Palmas José Gomes Sobrinho, localizado na Av. Teotônio Segurado 302 Sul, Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

Art. 2º Poderão concorrer às eleições para as Câmaras Setoriais do CMPC todos os artistas, produtores culturais, agentes, animadores culturais, intelectuais e personalidades pertencentes à lista de cadastro das últimas eleições e novos que se cadastrarem na Fundação Cultural de Palmas conforme Portaria Nº GAB-P/FCP Nº 015/2021, de 17 de maio de 2021

§ 1º Para efeito nesta eleição, a Fundação Cultural de Palmas disponibilizará no sítio eletrônico da Fundação Cultural de Palmas (portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural) Relação contendo o cadastro geral de pessoas aptas a votar e serem votadas na eleição do CMPC.

§ 2º É facultativo o voto dos cadastrados no CMPC e aptos a exercê-lo.

Art. 3º As eleições serão para Câmeras Setoriais de Artes Visuais, Artesanato, Patrimônio Cultural, Audiovisual, Música, Teatro, Circo, Dança, Cultura Popular e Cultura Tradicional, Literatura, Livro e Leitura, Cultura Afro-Brasileira e Designer e Moda.

Art. 4º O registro de candidatura se dará por meio de solicitação individual à Fundação Cultural de Palmas no período entre 21 de março a 16 de junho de 2021.

§ 1º Os candidatos deverão anexar à solicitação documentação pessoal, cópias de CPF e RG, comprovante de endereço, cópia do título eleitoral, Certidão de Quitação Eleitoral e Declaração de antecedentes criminais.

§ 2º A Fundação Cultural de Palmas disponibilizará, no ato de registro dos candidatos, formulário próprio de requerimento.

Art. 5º Os candidatos mais votados em suas respectivas áreas serão eleitos como titulares e os segundos colocados serão eleitos como suplentes para acento nas câmaras setoriais do CMPC.

Art. 6º Os eleitores, devidamente cadastrados, deverão comparecer ao Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, no dia da eleição, munidos de CPF e RG para conferência na folha de votação.

Art. 7º O processo de votação ocorrerá manualmente em cédula própria, específica de cada câmara setorial, contendo os nomes dos candidatos. A divulgação do resultado se dará após o encerramento do processo de votação e apuração.

Art. 8º A Fundação Cultural de Palmas constituirá Comissão Eleitoral para coordenar o certame e resolver as situações omissas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATOS DE DECISÕES DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NOTIFICAÇÃO Nº 147/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica as fornecedoras PREAMAR TURISMO E AZUL LINHAS AÉREAS sobre a IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0001488
CONSUMIDORA: DORALICE RODRIGUES PEREIRA
FORNECEDORAS: PREAMAR TURISMO E AZUL LINHAS AÉREAS

Trata-se de processo administrativo instaurado mediante reclamação registrada por DORALICE RODRIGUES PEREIRA em desfavor das fornecedoras PREAMAR TURISMO E AZUL LINHAS AÉREAS.

De forma genérica, a reclamante alega que comprou dois bilhetes aéreos através da agência de turismo Preamar. Embarcaram, mas no meio do trajeto uma das passageiras passou mal e não prosseguiram ao destino final. A Azul Linhas Aéreas prestou assistência às passageiras, mas não reembolsou o valor total das passagens.

A agência PREAMAR TURISMO não compareceu à audiência e nem apresentou defesa, e a empresa AZUL LINHAS AÉREAS apresentou defesa provando o reembolso do valor devido.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pelas empresas PREAMAR TURISMO E AZUL LINHAS AÉREAS.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor da reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto n 2.181/97.

Palmas/TO, 17 de maio de 2021.

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Superintendente de Defesa do Consumidor- PROCON

NOTIFICAÇÃO Nº 148/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a fornecedora ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL HONDA LTDA sobre a IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002672
CONSUMIDOR: ELIZEU BARBOSA LIMA
FORNECEDORA: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL HONDA LTDA

Trata-se de processo administrativo instaurado mediante reclamação registrada por ELIZEU BARBOSA LIMA em desfavor da fornecedora ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL HONDA.

De forma genérica, o reclamante alega que aderiu a um consórcio, chegando a pagar algumas parcelas mas desistiu. Solicitou a devolução dos valores pagos, mas foi informado que o prazo para devolução de valores estaria prescrito.

A reclamada, em preliminar, alega que o reclamante deixou de cumprir com as suas obrigações financeiras diante do grupo e que após o encerramento do grupo estava disponibilizado ao reclamante o valor a ser restituído.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela fornecedora ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL HONDA.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto n 2.181/97.

Palmas/TO, 17 de maio de 2021.

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON

NOTIFICAÇÃO Nº 149/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a fornecedora RECON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS sobre a IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002715
CONSUMIDORA: ESTER LOPES DE ARAÚJO
FORNECEDORA: RECON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

Trata-se de processo administrativo instaurado mediante reclamação registrada por ESTER LOPES DE ARAÚJO em desfavor da fornecedora RECON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

De forma genérica, a reclamante alega que aderiu ao consórcio, chegando a pagar algumas parcelas, mas desistiu. Solicitou a devolução dos valores pagos.

A reclamada, em preliminar alega que a reclamante não formalizou o cancelamento do consórcio, e que a devolução dos valores está condicionada a sorteios em assembleias, conforme regulamento. No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela fornecedora RECON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor da reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto n 2.181/97.

Palmas/TO, 17 de maio de 2021.

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Superintendente de Defesa do Consumidor- PROCON

NOTIFICAÇÃO Nº 150/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a ASBAPI – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS sobre a IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0003265
CONSUMIDOR: RODOLFO LOPES DE ALMEIDA
FORNECEDORA: ASBAPI – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS

Trata-se de processo administrativo instaurado mediante reclamação registrada por RODOLFO LOPES DE ALMEIDA em desfavor da ASBAPI – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS.

De forma genérica, o reclamante alega descontos em favor da associação em seu contracheque e que não autorizou.

A reclamada, em sua defesa, juntou documentos comprobatórios sobre o desconto em seu benefício previdenciário, referente à mensalidade de sócio.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela ASBAPI.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto n 2.181/97.

Palmas/TO, 17 de maio de 2021.

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON

NOTIFICAÇÃO Nº 151/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a fornecedora ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A sobre a IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002810
CONSUMIDOR: RUBERVAL RODRIGUES DE SOUSA
FORNECEDORA: ENERGISA S/A

Trata-se de processo administrativo instaurado mediante reclamação registrada por RUBERVAL RODRIGUES DE SOUSA em desfavor da empresa ENERGISA S/A.

De forma genérica, o reclamante alega que a reclamada suspendeu o fornecimento de sua energia e, no dia seguinte,

quando religou, o disjuntor interno explodiu, ficando sem energia. A reclamada, em preliminar, alega que suspendeu o fornecimento por falta de pagamento e, após constatar o pagamento, efetuou a religação da unidade. Alega também que problemas internos não são de responsabilidade da fornecedora.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela fornecedora ENERGISA S/A.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto n 2.181/97.

Palmas/TO, 17 de maio de 2021.

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Superintendente de Defesa do Consumidor- PROCON

NOTIFICAÇÃO Nº 152/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. sobre a IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.002.20-0000068
CONSUMIDORA: VILMARINA FERREIRA DA SILVA
FORNECEDORA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Trata-se de processo administrativo instaurado mediante reclamação registrada por VILMARINA FERREIRA DA SILVA em desfavor da ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

De forma genérica, a reclamante alega ter ocorrido dano em alguns aparelhos elétricos devido a uma queda de energia, solicitando ressarcimento.

A reclamada, em sua defesa, alega incompetência deste Órgão e afirma que não houve ocorrência no sistema de distribuição na data e hora informadas pela consumidora, inexistindo nexo de casualidade.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela ENERGISA.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor da reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto n 2.181/97.

Palmas/TO, 17 de maio de 2021.

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Superintendente de Defesa do Consumidor – PROCON

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o PARECER Nº 461/2021/SUAD/PGM, de 10/05/2021, TORNA SEM EFEITO o Extrato de contrato nº 002/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.704, de 25 de março de 2021, página 16.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

ANDERSON JESUS DE MENEZES
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A empresa EMS Eventos Ltda, CNPJ nº 09.675.511/0001-88, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para a realização do evento Janelas CasaCor Tocantins, a ser realizada na Praia da Graciosa, Palmas/TO, entre os dias 17 de junho a 08 de agosto deste ano, sendo necessária a emissão da Autorização Ambiental para a implantação das estruturas, que irá ocorrer entre os dias 18 de maio a 16 de junho. A atividade empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Municipal.

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**



DISQUE
136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.